

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1.985

"Dispõe sobre comemoração anual do "Dia da Comunidade Luso-Brasileira."

A MESM. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada dia 25 de março de 1.985, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Cruzeiro comemorará, anualmente, no dia 2º de abril o "Dia da Comunidade Luso-Brasileira".

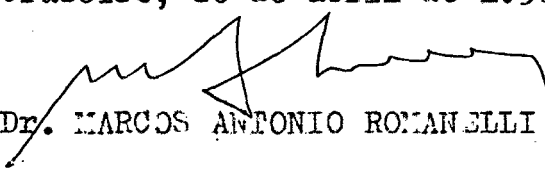
§ 1º - A Comemoração constará da realização de uma Sessão Solene.

§ 2º - A Mesa da Câmara designará um vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de abril de 1.985.


Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de abril de 1.985.